DocuSign Envelope ID: 8AE73A70-14D5-4688-9A0D-E646172C141B

Cimed Indústria S.A. - CNPJ/MF nº 02.814.497/0001-07 - NIRE 35300180852

Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Notas Promissórias da 1ª Emissão Pública de Notas Promissórias de 50 Notas Promissórias Comerciais, em 12 Séries, Realizada em 25.09.2023.

Data, Hora, Local: 25.09.2023, às 10h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Notista titular da totalidade das Notas Promissórias Comerciais em circulação, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da **Cimed Indústria S.A.**, localizada na Avenida Angélica, 2.248, 6º andar, conjunto 61, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** 100% das Notas Promissórias Comerciais em circulações vigentes ("Notista"). Presentes ainda Sr. Caio Junqueira Fabrino, representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, e os representantes da Emissora, dos Avalistas Pessoas Jurídicas e dos Avalistas Pessoas Físicas. **Mesa:** Daniela Vieira Bragarbyk - Presidente, Joyce Silveira Dias Nunes - Secretária. **Ordem do Dia:** (a) Considerando a exigência formulada pelo Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, no processo de unificação de parte da Matrícula nº 111.747 na Matrícula nº 117.341, ambas do Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, descrita no protocolo nº 332.312, faz-se necessária a concessão de autorização prévia do Notista, para a unificação da área do Lote 1 da Matrícula nº 111.747 com a área da Matrícula nº 117.341, esta anteriormente registrada sob o nº 102.842, sendo objeto da garantida prestada através do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis"), a qual passará a ter uma área total de 113.921,27m², em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.687, de 22.08.2023, de Pouso Alegre/MG, e consequentemente, a celebração do 3º aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, que também refletirá o novo número de matrícula após a referida unificação; (b) Ratificação da anuência à incorporação da Avalista Indústria de Embalagens Petropolitana Ltda. pela Emissora, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02.01.2023, arquivada na JUCESP em 09.02.2023, sob o nº 64.640/23-1, sem alteração do controle acionário direto da Emissora, que permanece exercido pelos atuais sócios da Companhia e sem qualquer implicação nos documentos da Emissão; (c) Em razão da incorporação da Avalista Indústria de Embalagens Petropolitana Ltda. pela Emissora: (i) a exclusão da Avalista Indústria de Embalagens Petropolitana Ltda., dispensada a indicação de substituto; (ii) a adequação das disposições nas Cártulas; e (d) Autorização ao Agente Fiduciário para que, em conjunto com a Companhia, pratique todos e quaisquer atos necessários para o cumprimento das deliberações acima, inclusive a imediata assinatura do Termo de Anuência anexo na presente ata como Anexo II e a celebração de aditamentos aos Documentos da Operação. **Deliberações Aprovadas:** (a) O Notista, representando 100% das Notas Promissórias Comerciais em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aceitou os motivos expostos na Ordem do Dia para o cumprimento da exigência formulada pelo Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG e aprovou a unificação da área do Lote 1 da Matrícula nº 111.747 com a área da Matrícula nº 117.341, anteriormente Matrícula nº 102.842, a qual passará a ter uma área total de 113.921,27m2, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.620, de 24.04.2023, de Pouso Alegre/MG, e consequentemente, a celebração do 3º aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, que também refletirá o novo número de matrícula após a referida unificação uma vez que, mesmo após a conclusão da unificação, o imóvel de Matrícula nº 117.341 permanecerá alienado em favor do Notista no âmbito da Emissão; (b) O Notista, representando 100% das Notas Promissórias Comerciais em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação às matérias adiante, aprovou a ratificação da anuência da incorporação da Avalista Indústria de Embalagens Petropolitana Ltda. pela Emissora, arquivada na JUCESP em 09.02.2023, sob o nº 64.640/23-1, sem alteração do controle acionário direto da Emissora, que permanece exercido pelos atuais sócios da Companhia e sem qualquer implicação nos documentos da Emissão; (c) O Notista, representando 100% das Notas Promissórias Comerciais em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção aprovou (i) a exclusão da Avalista Indústria de Embalagens Petropolitana Ltda., dispensada a indicação de substituto; (ii) a adequação das disposições nas Cártulas em até 180 dias corridos contados da realização desta assembleia; e (d) O Notista, representando 100% das Notas Promissórias Comerciais em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, autorizou o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários para o cumprimento das deliberações acima, inclusive a imediata assinatura do Termo de Anuência anexo na presente ata como anexo II e a celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, os quais serão celebrados em até 180 dias corridos contados da realização desta assembleia. O Agente Fiduciário consigna na presente ata que (i) verificou que consta na posição da B3, como detentor do percentual de 100% das Notas Promissórias Comerciais em circulação, outro investidor na posição de titular das Notas Promissórias Comerciais em circulação, em razão de garantia de linha de liquidez com o Banco Central do Brasil; e (ii) o Notista declarou, por escrito à Emissora, que todos os direitos de voto das referidas Notas Promissórias Comerciais permanecem com ele próprio, nos termos do artigo 18 da Resolução BCB nº 110, de 01.07.2021, de modo que o Notista presente nesta assembleia representa 100% das Notas Promissórias Comerciais em circulação. A Companhia informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. Fica, desde já, definido que as Cártulas deverão ser substituídas, nos exatos termos da presente Assembleia, em até 180 dias corridos da presente data, portanto até o dia 19.03.2024 (inclusive), sob pena de perda de efeito das deliberações que aprovam alterações das Cártulas, sendo certo que em função de atrasos na JUCESP no registro da presente ata, tal prazo poderá ser prorrogado por mais 30 dias corridos. Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos nas Cártulas. As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Notistas e/ou deveres da Companhia, decorrentes de lei e/ou das Cártulas. O Agente Fiduciário consigna na presente ata que (i) verificou que consta na posição da B3, como detentor do percentual de 100% das Notas Promissórias Comerciais em circulação, outro investidor na posição de titular das Notas Promissórias Comerciais em circulação, em razão de garantia de linha de liquidez com o Banco Central do Brasil; e (ii) o Notista declarou, por escrito à Emissora, que todos os direitos de voto das referidas Notas Promissórias Comerciais permanecem com ele próprio, nos termos do artigo 18 da Resolução BCB nº 110, de 1º.07.2021, além de encaminhar o extrato, de modo que Notista presente nesta assembleia representa 100% das Notas Promissórias Comerciais em circulação. Ficam ratificados todos os demais termos e condições das Cártulas não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Notistas, bem como todos os demais documentos, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo (de forma digital), 25.09.2023. Itaú Unibanco S.A., representado por: Daniela Vieira Bragarbyk, Joyce Silveira Dias Nunes - Procuradoras. Avalistas Pessoas Jurídicas: 1Farma Indústria Farmacêutica Ltda.: João Adibe Zacharias Marques - Sócio Administrador, Karla Marques Felmanas - Sócia Administradora. Pessoas Físicas: João Adibe Zacharias Marques, Karla Marques Felmanas. Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - Caio Junqueira Fabrino - Procurador. Emissora: Cimed Indústria S.A., João Adibe Zacharias Marques e Karla Marques Felmanas. JUCESP nº 389.752/23-0 em 05.10.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.470.335 - 15/06/2023,** o requerimento feito pelo **BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12**, na qualidade de credor(a) fiduciário(a,s), objetivando a intimação dos devedor(a,es) fiduciante(s), **VANESSA DE CASTRO PINTO, RG nº 449322014-SSP/SP, CPF/MF nº 372.400.028-61**, o(a,s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido, conforme conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica(m) o(a,s) referido(a,s) devedor(a,es) fiduciante(s) intimado(a,s) a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar(em) o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 25 de outubro 2023, o valor de R$ 26.559,07 (Vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na **matrícula nº 424.878**, referente ao **Rua Celso Ramos, nº 280, Apartamento nº 128, Tipo B, 12º andar, integrante do "Condomínio Residencial Florada Morumbi", Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro;-** sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s) e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica(m) **INTIMADO(S)** o(s) mencionado(s) devedor(es) fiduciante(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(ão) o(s) mesmo(s) considerado(s) como intimado(s) e terá(ão) o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a)-fiduciário(a) será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 25 de outubro de 2023. **EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009287-76.2020.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MAHILDE PALAMAR MENGHINI**, Brasileira, Casada, Empresária, RG 6.296.390-9, CPF 248.208.668-00 que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **PAULO ROBERTO MASTEGUIM**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 122.024,33 (Julho/2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário,inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 09 de outubro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇAO COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO 1027392-59.2018.8.26.0100. O Dr. Sang Duk Kim, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central – Comarca da Capital/SP. FAZ SABER a ALEXANDRE CRICCI CPF: 110.880.968-59 e a sua esposa BEATRIZ BAPTISTA ALVES CRICCI que nos autos da ação de Execução ajuizada por **PEDRONI LOGISTICA LTDA**. objetivando a quantia de R$128.985,32 (Março/2018) conforme documento anexos aos autos. estando a supraditada em local ignorado, expede-se o presente edital para intimação da PENHORA que recaiu sobre os imóveis de matrículas 30.591 e 30.592 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra/SP, em nome do executado Alexandre Cricci proprietário das frações de 16,5% em cada uma delas.. Facultando o prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra de 20 dias, para que ofereça impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil - Lei n.º 13.105/2015), sob as penas da lei. ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei

---

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002085-17.2021.8.26.0127. A Dra. Juliana Marques Wendling, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP. Faz Saber a **PATRÍCIA APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO**, CPF nº 349.566.998-16 que por parte de **COMERCIAL COOPER ROL DO BRASIL LTDA** foi ajuizada ação de Cobrança pelo procedimento comum, objetivando a quantia de R$31.748,24 (Março/2021) referente débitos relativos ao contrato celebrado entre as partes em 05/11/2019. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, pague o debito devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais ou querendo ofereçam defesa, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022389-51.2020.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a VALDEVINA FRANCISCA DE OLIVEIRA, RG 14.039.938, CPF 055.656.968-79, 3ºs interessados, réus ausentes, incertos e/ou desconhecidos,seus herdeiros ou sucessores que FELIPE CASTADELLI ACCORSI E OUTRA ajuizaram ação de Usucapião, objetivando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Orlando Vilas Boas, 86, Parque Erasmo Assunção, Santo André/SP.Imóvel esse cuja posse é mantida de forma mansa e pacifica há mais de 22 anos pelo autor. Estando em termos, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo ofereçam defesa, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos dos artigos 344 e 355, II do NCPC. ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 11 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001973-67.2023.8.26.0292. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ANDRÉ LUIZ ZAIN LIMEIRA, CPF n. 254.278.488-43 e sua esposa ROSÂNA MARIA DE SIQUEIRA ZAIN LIMEIRA, CPF n. 141.900.638-00** que **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESIDENCIAL BELLA VITTA** ajuizou ação de Cobrança pelo Procedimento Comum, objetivando o recebimento de **R$37.705,07** (Fevereiro/2023) referente taxas de rateio de despesas de manutenção, relativas ao Lote 14 Quadra 09. Estando os réus em local ignorado, expediu-se o presente edital de **CITAÇÃO**, para que no prazo de 15 dias úteis após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereça defesa, sendo advertidas dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sendo que presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados na inicial. ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Para conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 09 de setembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 01 (UM) MES. PROCESSO Nº 0001403-71.2023.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível,do Foro Regional X-Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr.Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **PROJETA INOX COZINHAS INDÚSTRIAIS LTDA**, CNPJ 13.833.485/0001-46, que a ação de Procedimento Comum proposta por **CASA GRANADO LABORATORIOS FARMACIAS E DROGARIAS S/A** foi julgada procedente e iniciou-se a fase de Cumprimento de sentença. Encontrando-se a ré, doravante executada, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL (CPC, art. 257, III), para, no prazo de 15 (quinze)dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, liquidar o débito exequendo de **R$ 22.096,72** (fevereiro/2023) atualizado monetariamente (tabela do TJSP) a partir de fevereiro de 2023 e acrescido dos juros de mora legais (12% ao ano) a partir de março de 2023 e até o efetivo pagamento,ficando advertida de que,transcorrido tal prazo (de 15 dias) sem o pagamento voluntário, será automaticamente iniciado o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar impugnação independentemente de penhora ou de nova intimação (CPC, art. 525). Não ocorrendo pagamento voluntário (no prazo de 15 dias previsto no art. 523, "caput" do CPC), o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º, do CPC. Será o presente edital,por extrato,afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03/08/2023

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 1131337-86.2023.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Marco Aurélio Paioletti Martins Costa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por **MAURO DUTRA MEDIANO DIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 202726683/DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 122.531.947-19 e **MARINA PEPE RIBEIRO BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 216976860/DIC-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 115.827.977-90, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento da comunhão parcial de bens para a separação total de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇAO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1009298-28.2023.8.26.0152. A Doutora Renata Meirelles Pedreno, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Alexandre Justino de Oliveira, casado, advogado, RG. 29.741.414-8-SSP/SP e CPF. 274.752.288-19 e aos ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, bem como dos demais terceiros incertos e desconhecidos, que foi arrestado "Um terreno urbano com área de 2.900,00m2, localizado na margem direita (lado par) da Avenida Luiz Sacramento, sentido centro-bairro e distante em 194,00 metros da esquina da Rua Colômbia, até encontrar o Ponto A, início da descrição das divisas. Inicia divisas no ponto A, na margem da Avenida Luiz Sacramento, segue desenvolvendo a ângulo interno de 90º em distância de 20,00m, divisando com esta avenida, até encontrar o ponto B; deste, abandona a margem da avenida, segue a direita, desenvolvendo o ângulo interno de 90º em distância de 140,00m, divisando com Maria Aparecida de Oliveira Moraes, até encontrar o ponto C, desde segue a direita, desenvolvendo o ângulo interno de 116º e distância de 22,3m acompanhando um córrego, divisando com Paulo Tomita, até encontrar o ponto D, abandona o córrego, faz canto a direita, segue desenvolvendo o ângulo interno de 64º em distância de 149,90m, divisando com Rosangela de Fátima Nunes de Oliveira, até encontrar o ponto A, ponto de início e término da descrição de divisas, encerrando o perímetro", do qual foi nomeado depositário, a pessoa de Vossa Senhoria, não podendo abrir mão do bem depositado, sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. Estando em termos, expede-se o presente edital para intimação dos supramencionados para no prazo de 15 dias úteis, afluir após o prazo de 20 dias, compareça e caso queira, embargue a presente ação ou efetue o pagamento do quanto é executado. Não comparecendo o executado e não sendo embargada a ação, o executado será considerado revel, caso em que será convertido o arresto/pré penhora em penhora e lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei, sendo este fórum localizado na Avenida Professor Manoel José Pedroso, Nº 1806 – Parque Bahia/SP, Cep: 06717-100

EDITAL DE EXTRAVIO - FURTO – ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ALEXANDRE DO VALE ALMEIDA, portador do RG. nº 32869078SSP/SP, em virtude do furto descrito no BO. Nº NP6657-2/2023 e aditamento lavrados em 15/10/2023 no 4º DP. de Campinas, COMUNICA A SUBTRAÇÃO do aparelho celular marca Samsung, linha NR, nº 19996962325, DECLARANDO que, desde a subtração, constatou acessos de terceiros/estelionatários às seguintes contas GMAIL por meio de dispositivo XIAOMI 11 lite 5G NR 11983800455 IMEI 863090065090372 que não lhe pertence: xandaofera12@gmail.com e xandaofera11@gmail.com e personalxandao81@gmail.com., NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO USO INDEVIDO DOS MESMOS.

www.gazetasp.com.br

1ª Vara Cível - Foro de Guarulhos/SP.
Intimação. Prazo 20 dias. Proc. nº 0014176-88.2023. 8.26.0224. O Dr. Ricardo Felicio Scaff, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Foro de Guarulhos/SP. Faz saber a Oliveira Campos S/A Construtora e Empreendimentos CNPJ 51.536.985./0001-05, que Fabio Albert da Silva requereu o cumprimento da sentença, para receber a quantia de R$ 6.727,53 (maio/2023). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art.523,§1ºdo CPC),iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. |24,25|

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005094-63.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) JLP **JUNIOR MINIMERCADO UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ 08425345000107, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** para cobrança de R$ 271.864,65, oriunda do serviço de Adiantamento a Depositante de Operação nº 21540000198903004 24. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 04 de outubro de 2023.

EPPO ITU Soluções Ambientais S/A - CNPJ/MF nº 13.461.965/0001-23

Demonstrações Contábeis Período de 31/12/2022 e 31/12/2021

Balanço Patrimonial/Ativo	2022	2021
Ativo Circulante	**174.003.706,03**	**173.580.909,39**
Disponível	**11.347.206,52**	**18.751.925,30**
Bancos	2.850.500,52	2.853.192,68
Aplicações Financeiras	8.496.706,50	15.898.732,62
Clientes	**17.274.395,44**	**15.432.028,73**
Outros Créditos	**145.319.210,51**	**139.272.103,93**
Ações Judiciais	4.327.065,07	4.845.298,88
Adiantamentos	27.152.543,72	26.472.465,49
Impostos a Recuperar	771.051,25	787.526,38
Outras contas a Receber	113.068.550,47	107.166.813,18
Despesas Exercício Seguinte	**62.893,56**	**124.851,43**
Ativo não Circulante	**19.608.439,22**	**16.190.912,26**
Imobilizado	**42.088.304,60**	**35.351.328,71**
Veículos	18.754.156,65	18.754.156,65
Máquinas e Equipamentos	8.559.940,32	8.506.501,32
Equipamentos de Informática	137.187,94	137.187,94
Instalações	4.673.051,28	4.673.051,28
Móveis e Utensílios	1.037.033,00	1.037.033,00
Ferramentas	11.079,90	11.079,90
Bens em Andamento	7.915.855,51	1.232.318,62
Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00
Depreciações Acumuladas	**(22.483.335,28)**	**(19.163.886,35)**
Bens Intangíveis	**3.469,90**	**3.469,90**
Intangível	109.925,34	109.925,34
Amortizações	**(106.455,44)**	**(106.455,44)**
Total do Ativo	**193.612.145,25**	**189.771.821,65**

Balanço Patrimonial/Passivo	2022	2021
Passivo Circulante	**65.013.611,02**	**56.778.464,43**
Empréstimos	6.390.688,33	7.891.773,80
Fornecedores	3.350.450,20	685.415,43
Obrigações Sociais e Tributárias	**50.030.060,35**	**42.613.253,62**
Salários a Pagar	393.949,80	363.128,65
Obrigações Tributárias	49.636.110,55	42.250.124,97
Outras Obrigações	**5.210.057,68**	**5.587.721,58**
Financiamentos	4.022.123,85	4.580.490,39
Contas a pagar	1.187.933,83	1.007.231,19
Adiantamento a Clientes	32.354,46	300,00
Passivo não Circulante	**16.665.728,07**	**23.307.399,40**
Empréstimos e Financiamentos	16.665.728,07	23.307.399,40
Patrimônio Líquido	**111.932.806,16**	**109.685.957,82**
Capital Social	15.575.600,00	15.575.600,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	82.891.785,20	86.167.925,81
Lucro Líquido Exercício Fiscal	13.465.420,96	7.942.432,01
Total do Passivo	**193.612.145,25**	**189.771.821,65**

José Carlos Ventre - Diretor Presidente
Irani de Jesus Lúcio
Contadora - CRC/SP nº 1SP 179919/O-4

Demonstrações de Resultados

	2022	2021
Receita Operacional Bruta	**83.396.616,23**	**72.308.315,56**
Deduções da Receita Bruta		
Impostos incidentes s/Serviços	10.216.085,49	4.808.503,07
Custos de Obras/Serviços	20.075.242,80	17.765.145,61
Receita Operacional Líquida	**53.105.287,94**	**49.734.666,88**
Despesas Operacionais	**37.607.787,02**	**35.413.324,81**
Administrativas	30.659.467,61	26.535.418,73
Tributárias	76,16	58.295,44
Financeiras	3.628.794,32	5.131.995,10
Depreciações	3.319.448,93	3.687.615,54
Outras Receitas	**2.142.159,11**	**2.151.979,86**
Receitas Financeiras	2.011.512,11	1.751.401,94
Outras Receitas não Operacionais	130.647,00	400.577,92
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**17.639.660,03**	**16.473.321,93**
Provisão para Imposto de Renda + Adicional	3.062.940,49	6.266.360,24
Provisão para Contribuição Social	1.111.298,58	2.264.529,68
Lucro Líquido do Exercício Fiscal	**13.465.420,96**	**7.942.432,01**

As Demonstrações Financeiras completas, estão à disposição na sede da Companhia

---

PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ nº 36.063.350/0001-44 - NIRE nº 35235819386

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Pelo presente instrumento particular de transformação, **Pedro Marrey Sanchez; Mauricio de Souza Mortari**. Únicos Sócios da **Parcelamos Tudo Ponto Com Instituição de Pagamento Ltda.**, têm em si justo e contratado, a transformação de sociedade empresárialimitada em sociedade anônima, alteração e formalização do Estatuto Social e alteração do endereço: **• Transformação:** A Sociedade que era do tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada, por força desta transformação passa a ser **Sociedade Anônima de Capital Fechado. • Alteração de Razão Social:** Tendo em vista a transformação da Sociedade em Sociedade Anônima, resta alterada sua razão social para **Parcelamos Tudo Ponto Com Instituição de Pagamento S.A. • Alteração do endereço da Sede:** Fica alterado o endereço da sede da empresa **Parcelamos Tudo Ponto Com Instituição de Pagamento S.A.** para R. Apeninos, 429, Conj. 1209, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 01533-000, cadastro do imóvel 038.019.0362-1. **• Da Divisão de Ações:** O capital social, que está totalmente integralizado, no total de R$ 3.100.000,00, passará a ser dividido em 3.100.000 ações ordinárias e preferenciais, no valor nominal de R$ 1,00 cada. As ações ordinárias dão direito a voto e controle da empresa. As ações preferenciais, por sua vez, dão direito a preferência de dividendos e possuem um valor de 10% sobre as ações ordinárias quanto aolucro de retiradas. A nova acionista/ingressante possuirá ações preferenciais apenas, sem poder de voto ou tomada de decisão. Dessa forma, as ações estarão divididas nas seguintes categorias: **a)** 2.299.270 ações ordinárias no valor nominal unitário de R$ 1,00 cada; e outras **b)** 800.730 ações preferenciais, no valor nominal unitário de R$ 1,00 cada. **Formalização de Estatuto Social:** À vista das deliberações acima e para total adequação à Lei nº 6.404/76, formaliza-se o presente Estatuto Social. São Paulo/SP, 04/10/2023. **Eduardo Marafon Silva** - OAB/SP 501.181. **JUCESP NIRE S/A** nº 3530062497-1; **JUCESP** nº 409.691/23-9 em 18/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

O texto acima é um resumo da respectiva ata. O inteiro teor desse documento poderá ser consultado na versão digital do jornal no endereço: **https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/**

Nova Predileta Gestão e Administração Ltda.

CNPJ nº 03.779.851/0001-72 - NIRE 35233376509

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora, Local: 20.10.2023, às 10h, na sede, Avenida Angélica, 2248, 5º andar, conjunto 52, sala 3, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente: João Adibe Zacharias Marques. Secretária: Silvia Maria Loffredo Miranda. **Deliberações Aprovadas:** a) A redução do capital social, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, considerando que o valor se tornou excessivo em relação ao objeto, que atualmente é de R$ 1.030.000,00, passará a ser de R$ 673.000,00, com uma redução, portanto, de R$ 357.000,00 e o consequente cancelamento de 357.000 quotas, na proporção das participações dos sócios no capital social, a qual implicará na devolução de parcela do capital social aos referidos sócios, da seguinte forma: João Adibe Zacharias Marques, na proporção de R$ 232.050,00 e Karla Marques Felmanas, na proporção de R$ 124.950,00, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil; e b) A alteração do "caput" do Artigo 5º do Contrato Social, passando a vigorar com a seguinte redação: ***Artigo 5º** - O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 673.000,00, divididos em 673.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **Sócios - N. de Quotas Detidas - Valor Nominal (R$) - %:** João Adibe Zacharias Marques - 437.450 - 437.450,00 - 65%; Karla Marques Felmanas - 235.550 - 235.550,00 - 35%; **Total - 673.000 - 673.000,00 - 100%.*** As deliberações aprovadas tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 dias para oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata nos termos do artigo 1.084, §§ 1º e 2º do Código Civil Brasileiro, desde que não haja oposição de qualquer credor. As averbações e registros desta ata e da respectiva Alteração de Contrato Social perante a JUCESP serão, portanto, levadas a efeito 90 dias após a publicação da presente, observados os termos dos artigos 1.082 a 1.084 do Código Civil. **Encerramento:** Nada mais. São